PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2 7 0 4

(12 DE MAIO DE 1997)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONSÓRCIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar consórcio com a Prefeitura do Município de Franco da Rocha, visando à remodelação do trevo de acesso à Cidade de Franco da Rocha, localizado na Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, altura do Km. 37,3, em território caieirense.

PARÁGRAFO ÚNICO - As obrigações recíprocas para a consecução do objetivo descrito neste artigo serão definidas em termo próprio a ser subscrito entre às partes.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de recursos próprios do orçamento, suplementados, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 12 de maio de 1997.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, na Divisão de Secretaria-GP/11 e publicada no Quadro de Editais.